

5pe



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**LAUDO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL
— ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA —
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS**

Laudos 86-019/2012

- **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**
- **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE
TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS
RADIOATIVAS**

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Titulo do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

i/23

[illegible]

[Signature]



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

ii/23

EMPRESA REQUISITANTE:

SOLICITANTE:

Superintendência de Pessoal — SPE da UFBA.

EXECUTANTE:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional da
Universidade Federal da Bahia.

ASSUNTO:

Avaliação ambiental para a concessão de adicional de insalubridade
e periculosidade.

DATA DA AVALIAÇÃO:

02 de Outubro de 2012.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA:

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA OLIVEIRA
DOS CAMPINHOS - BAHIA

CNPJ:

15.180.714/0001-04.

CNAE:

85.32-5

ATIVIDADES:

Pesquisas e estudos

ENDEREÇO:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA OLIVEIRA
DOS CAMPINHOS - BAHIA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

iii/23

Sumário

I – OBJETIVO	4
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	4
III – DEFINIÇÕES:.....	6
01. Atividades e Operações Insalubres	6
02. Riscos Ambientais	6
03. Agentes Físicos.....	6
04. Agentes Químicos.....	6
05. Agentes Biológicos.....	6
06. Tempo de Exposição	7
07. Atividades e Operações Perigosas.....	7
08. Equipamento de Proteção Individual – EPI	8
09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC	8
09.1. Extintores de Incêndio.....	8
IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:	8
V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:	9
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:	9
Almoxarifado	12
Sala dos Veterinários.....	13
Divisão Administrativa.....	14
Divisão Administrativa	15
Divisão Administrativa	16
Laboratório.....	17
Clinica dos Ruminantes	18
Sala de Exame Clínico.....	19
Sala de Necropsia.....	20
Isolamento.....	21
Manipulação de Medicamentos.....	22
Sala de Ordenha-Curral.....	23



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOSRevisão
00Pág.
4/23**I – OBJETIVO**

Este Laudo de Avaliação Ambiental tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia – Escola de Medicina Veterinária, Centro de Desenvolvimento Pecuária – Oliveira dos Campinhos Rios, para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 04 de 13 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e, gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;
- Orientação Normativa nº 03 de 17 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que altera o art. 3º da Orientação Normativa nº 4, de 13 de julho de 2005, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e gratificação por trabalhos com raio X ou substâncias radioativas e revoga o artigo 6º que permite o pagamento cumulativo de Adicional de Irradiação Ionizante e Gratificação por trabalhos com raio X, alcançados pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentados pela Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991;
- Orientação Normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Portaria Normativa nº 03 de 07 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientações sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes geral para implementação das ações e vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor;



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão
00

Pág.
5/23

- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 07 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Norma Regulamentadora nº 09 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Norma Regulamentadora nº 12 – Máquinas e Equipamentos;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei nº. 7.369/85 que trata do adicional de periculosidade por eletricidade.
- RDC Anvisa33/03, 306/04, Resolução CONAMA 283/01, 358:05 e suas atualizações, para manejo de resíduos e orientações ambientais;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário.



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOSRevisão
00Pág.
6/23

III – DEFINIÇÕES:

01. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

02. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

03. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

04. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

05. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOSRevisão
00Pág.
7/23

06. Tempo de Exposição

A NR-15 no seu Anexo 14 define tempo de exposição como **contato permanente**. Assim considera-se como contato permanente a obrigatoriedade diária de realizar funções de risco com exposição aos agentes insalubres, cuja execução das tarefas nessas condições possa ser inquestionavelmente caracterizada nas atividades cotidianas e no conjunto de atividades do servidor.

Essa definição foi normatizada no Art. 65 do Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999 – Regulamento da Previdência Social com a seguinte redação:

Art. 65. Considera-se trabalho permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço (Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial (Incluído pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

07. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas, que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade. A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos;

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;

Atividades e Operações Perigosas com Eletricidade (Lei nº 7 369/85 normatizada pelo Decreto 93.412/86).



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão
00

Pág.
8/23

08. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecida gratuitamente, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade dos diretores das unidades orientar o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

09.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

O pagamento dos adicionais e da gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas será suspenso quando:

- Cessado o risco pela eliminação ou neutralização da insalubridade pelo uso de medidas de proteção coletiva e individual (uso do EPI);
- o servidor removido do ambiente que originou a concessão do adicional;
- o servidor estiver distante do local ou deixar de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOSRevisão
00Pág.
9/23**V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:**

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades analisadas. O método de avaliação pericial qualitativo está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 da NR-16, sendo necessário nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação (prevista no Art. 12 da Orientação Normativa n.º 04 de 13 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) consistiu em:

1. visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Instituição e as rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores da Escola de Medicina veterinária;
2. qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente avaliado, observando:
 - a) contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou periculosa.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) **Diretores das Unidades:** é da competência dos Diretores das Unidades da UFBA comunicar ao SPE os servidores que fazem jus ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base neste Laudo Técnico.
- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.
- c) **Coleta de Lixo:** Como proteção ao meio ambiente e destinação adequada dos resíduos a Escola de Medicina Veterinária – Centro de Desenvolvimento de Pecuária Oliveira dos Campinhos, deve implantar a coleta seletiva do lixo.
- d) **Extintores de Incêndio:** Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir (item 23.12.1 da NR-23). Cabe a Escola de Medicina Veterinária – Centro de Desenvolvimento de Pecuária Oliveira dos Campinhos:
 1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão
00

Pág.
10/23

2. Recarregar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
 3. Inspeccionar os extintores para verificar integridade física, validade da carga etc.
 4. Implantar Programa de Evacuação de Instalações em caso de incêndio.
- e) **Sinalização de Segurança:** Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores. Deve ser observada a recomendação constante na NR-26.

Salvador, 08 de novembro de 2012.


Ana Lúcia P. de C. Ribeiro

Enga. de Seg. do Trabalho
CREA 52289-D


Maria Luiza D. dos Santos

Aprovação do Laudo
Diretora SMURB/UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

**Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS**

Revi
são
00

Pág.
11/23

Laudo de Concessão de Adicional



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

12/23

SETOR AVALIADO

Almoxarifado

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Armazenamento , estoque de material

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição Ocupacional ao agentes químico: Poeira

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Avaliação qualitativa não conclusiva para a exposição ocupacional ao agente químico: Poeira

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFPA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

13/23

SETOR AVALIADO

Sala dos veterinários

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Pesquisa e elaboração de relatórios.

AGENTE IDENTIFICADO:

NENHUM

Adicional de Insalubridade: Sim () Não (X)

GRAU DE INSALUBRIDADE:

NENHUM

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribetto
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

14/23

SETOR AVALIADO

Divisão Administrativa

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atividades administrativas, apoio administrativo e coordenação do setor

AGENTE IDENTIFICADO:

NENHUM

Adicional de Insalubridade: Sim () Não (X)

GRAU DE INSALUBRIDADE:

NENHUM

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

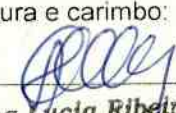
Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

15/23

SETOR AVALIADO

Divisão Administrativa

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Serviços de reforma e manutenção das instalações

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes químicos: Poeira

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Avaliação qualitativa não conclusiva para a exposição ocupacional ao agente químico: Poeira

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

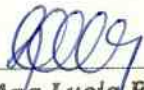
Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

16/23

SETOR AVALIADO

Divisão Administrativa

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Transporte e apoio na movimentação de animais

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio- Percentual 10% para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFRRJ



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

17/23

SETOR AVALIADO

Laboratório

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Recepção de material biológico e realização de teste bioquímico.

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;
Exposição ocupacional aos agentes químicos: Xilol e Formaldeído

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Avaliação qualitativa não conclusiva para a exposição ocupacional ao agente químico: Xilol e Formaldeído.

Médio – percentual 10%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.
Utilizar EPI adequado para contato com produto químico.
Avaliação quantitativa**OBSERVAÇÃO:** Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFPA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

18/23

SETOR AVALIADO

Clínica de Ruminantes

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atendimento clínico e cirurgia de animais de pequeno e grande porte

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

Utilizar vestimenta adequada para atividades nas colmeias de abelhas

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Eng.ª Lucía Ribeiro
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UNBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

19/23

SETOR AVALIADO

Sala de Exame Clínico

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Atendimento clínico e cirurgia de animais de pequeno e grande porte

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

**Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS**

Revisão

00

Pág.

20/23

SETOR AVALIADO

Sala de Necropsia

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Necropsia dos animais

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Máximo – percentual 20%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / URBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

21/23

SETOR AVALIADO

Isolamento

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Local de animal com doença contagiosa

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Máximo – percentual 20%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:


João Ribeiro
Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

22/23

SETOR AVALIADO

Manipulação de Medicamentos

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Manipulação de medicamentos e aplicação nos animais

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Lucia Ribeiro
de Seg. do Trabalho
SMURB / UFPA



Tipo de Documento

Laudo de Concessão de Adicional

Título do Documento

Laudo de Concessão de Adicional
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
PECUÁRIA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

Revisão

00

Pág.

23/23

SETOR AVALIADO

Sala de Ordenha- Curral

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

Aplicação de medicamento de animais, inseminação artificial e ordenha

AGENTE IDENTIFICADO:

Exposição ocupacional aos agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos e protozoários;

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Médio – percentual 10%. Para exposição ocupacional a risco biológico

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Utilizar botas para atividade de campo.

OBSERVAÇÃO: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

Local e data:

Salvador, 02 de outubro de 2012.

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Enga. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA